REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a pandemia da Covid-19 é, atualmente, uma realidade;
b) todos os dias, ao transitarmos pelas ruas e avenidas da cidade, encontramos vários trabalhadores, muitas vezes pouco reconhecidos, apesar da importância do seu trabalho;
c) os garis se dedicam incansavelmente para tornar o nosso ambiente mais limpo e higienizado;
d) de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nós, brasileiros, produzimos diariamente cerca de 230 mil toneladas de lixo; com esse número alarmante, entendemos que precisamos muito desses profissionais, os quais têm o papel de deixar tudo organizado e limpo; além disso, a limpeza diária diminui, também, os riscos de bueiros entupidos, que ocasionam enchentes;
f) no período da pandemia, a limpeza pública é essencial; dessa forma, a vacinação ajudará a diminuir os casos da doença, e, a partir da imunização, esses profissionais vão desenvolver suas atividades mais tranquilos, já que, ao realizá-las, são expostos ao vírus; saliente-se ainda que, enquanto a maioria dos soteropolitanos se guardam em seus lares, esses trabalhadores estão nas ruas mantendo a limpeza de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a inclusão, por intermédio da Secretária de Saúde do Município, dos garis na 4ª fase do Plano de Imunização Municipal contra a Covid-19 na cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade